



EDITAL Nº 15/2019 – PPG-CINEAV

Seleção para concessão de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES - 2019

A Comissão de Bolsas do Programa do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Demanda Social da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para início em junho de 2019. A disponibilidade do Programa para o presente Edital é de **02 (duas) bolsas de mestrado**.

- Estão aptos à inscrição todos/as os/as discentes regulares efetivamente matriculados/as no PPG-CINEAV/UNESPAR;

- As **inscrições** serão realizadas no **período de 06/05/2019 até às 17:30h do dia 09/05/2019**, via protocolo do Campus de Curitiba II /FAP, mediante o envio do formulário preenchido e assinado (ANEXO I deste edital), com cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (se houver) e, se for o caso, de outros documentos que contribuam para a demonstração da renda familiar;

- Todos/as alunos/as candidatos/as às bolsas deverão observar as regras contidas na Portaria Capes nº76 de 2010 [link disponível na página do PPG-CINEAV/ UNESPAR], especialmente, mas não apenas, os itens “Requisitos para concessão de bolsa” e “Estágio de Docência”;

- Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas que procederá a seleção. Os critérios para análise e definição de prioridade são:

1. Demanda social considerando documentos oficiais (critério eliminatório e classificatório) – PESO 2:

1.1 Comprovação da renda do/a solicitante e, se for o caso, de outros que contribuam para a renda familiar (contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal);

1.2 Comprovação da ausência de vínculo empregatício (carteira de trabalho com datas comprobatórias ou declarações de próprio punho atestando ausência vínculo empregatício); ou comprovação de afastamento total de vínculo empregatício;

1.3 Justificativa da necessidade da bolsa;

2. Classificação no processo seletivo para admissão no mestrado (critério classificatório) – PESO 1;

3. As normas que regem a concessão de bolsas de estudos para cursar Mestrado e Doutorado (Portaria Capes No 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria Conjunta Capes/CNPq n. 1 de 15 de julho de 2010).

O **resultado** será publicado no dia **13 de maio de 2019**.

Curitiba, 06 de maio de 2019.

Prof. Dra. Ana Flávia Merino Lesnovski
presidente da Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV

ANEXO I

LINHA DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR/A: _____

ANO DE INGRESSO: _____

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1) Nome: _____

2) Profissão: _____

3) Ocupação Atual: _____

4) Tipo de vínculo de emprego: _____

5) Carga horária semanal _____ hs.

6) Endereço e telefone: _____

7) Nº de pessoas com quem compartilha moradia e renda: _____

8) Tipo de transporte utilizado: _____

9) Onde costuma fazer suas refeições: _____

10) Estado Civil: _____

11) Para casados/as e união estável:

a) Profissão do cônjuge: _____

b) Ocupação/trabalho atual do cônjuge: _____

c) Renda do cônjuge: _____

12) Número de filhos/as e idades: _____

13) Se reside com os pais:

a) Profissão do pai: _____

b) Profissão da mãe: _____

c) Renda média familiar: _____

14) Justifique sucintamente sua necessidade de bolsa. De que forma a condição de bolsista melhoraria suas condições acadêmicas para desenvolver o curso de Mestrado?



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Assinatura: _____

ATENÇÃO: JUNTO A ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Anexar:

- a) cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (e de outros que contribuam para a renda familiar) – Devem ser apresentados contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal;**
- b) comprovante de vínculo empregatício e/ou de afastamento.**